

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2293/15 Data 11.12.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora Sueli da Encarnação Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula 23788-4/1, portadora do CPF n° 046.171.549-06 e da CI/RG n°. 8.301.240-4 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal n° 168/09, de 18/12/09.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

Gabinete de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2015. //

Gerso Francisco Gusso Prefeito

PUBLICADO EM

15 12 - 20/5

Jornal (1000 do 1000)

Página 3 A

Edição 2292 (1000)

Ass. Responsável